



CONTRATO Nº 15 /SL/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA., PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 494/2022 - SAAE, NESTE MUNICÍPIO.....

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Julio, nº 255, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560/0001-39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominado **SAAE**, e a **DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA.**, com sede à rua Batista de Oliveira, nº 1164 – Sala 208 - Bairro Centro na cidade de Juiz de Fora/MG - CEP.:36.010-532, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 15.103.354/0001-39, representada neste ato, pela sua Engenheira Eletricista, senhora **DENISE SANCHES DE MELO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o **Credenciamento nº 01/2022** e respectivo Processo Administrativo nº 494/2022 - **SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas:

PRIMEIRA – Objeto.

1.1. A **CONTRATADA** em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 494/2022 - **SAAE**, e por força do presente instrumento, se obriga a **realização de diagnósticos e elaboração de projetos de eficiência energética**, por solicitação da Diretoria Operacional de Água do **SAAE**.

1.2. Todas as obrigações e responsabilidade da **CONTRATADA** para a execução do objeto relativo ao presente credenciamento estão detalhadas no edital e seus anexos e devem ser obedecidas integralmente sob pena das sanções previstas no item 6 e subitens.

SEGUNDA – Prazo e condições de execução.

2.1. A **CONTRATADA** é obrigada a executar o objeto de acordo com as especificações do Termo de Referência – **Anexo I**.



CONTRATO Nº 15 /SL/2023

2.1.1. Será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, toda mão-de-obra empregada na execução do objeto e seus decorrentes custos trabalhistas, deslocamentos, hospedagem, alimentação, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento, transporte dos equipamentos do local de partida até o local de destino, entrega, retirada, descarregamento e equipamentos empregados na presente execução, custos para emissão de laudos e o que mais for necessário para adequada execução do objeto contratual.

2.1.2. Correrá por conta da **CONTRATADA** todo e qualquer prejuízo causado ao **SAAE** em decorrência da execução do objeto.

2.2. A forma e os prazos para elaboração do diagnóstico energético serão discutidos e acordados entre os técnicos da credenciada e o Departamento de Eletromecânica do **SAAE** Sorocaba.

2.2.1. **Ajustado o cronograma de trabalho, este fará parte integrante do contrato por meio do respectivo Termo de Aditamento Contratual.**

2.2.2. O prazo de execução poderá ser alterado nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.3. A **CONTRATADA** se obriga a cumprir os prazos e condições de todas etapas estabelecidas nas Chamadas Públicas.

2.3. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento dos serviços, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 6 e seus subitens.

2.4. Fiscalização: O **SAAE** designará o senhor **Eduardo Mendonça de Ciqueira** do Departamento de Água, para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

2.4.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos.

2.4.1.1. A alteração será formalizada por apostilamento.

2.5. Representação da Contratada: Manterá, a testa dos serviços, a Sra. **Denise Sanches de Melo**, como preposto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao **SAAE** sempre que determinado pela fiscalização.



CONTRATO Nº 15 /SL/2023

2.5.1. Comunicar ao **SAAE**, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços.

2.6. Subcontratação: Os serviços de avaliação, levantamento da viabilidade e projetos de eficiência energética, não poderão ser sub-empregados, podendo, contudo, para execução dos projetos aprovados pela CPFL, fazê-lo parcialmente, até o limite de 30% (trinta por cento), mantendo, porém, sua responsabilidade integral e direta perante a Autarquia.

2.6.1. Os serviços sub-empregados deverão ter a anuência expressa deste **SAAE**, e deverá comprovar a sua idoneidade perante o órgão, bem como a regularidade fiscal e previdenciária, conforme habilitação exigida neste edital.

2.6.2. Os serviços sub-empregados, no limite estabelecido no item 2.6, deverão seguir as normativas da ANEEL e do programa da CPFL.

TERCEIRA – Recebimento do objeto

3.1. Quando os serviços estiverem concluídos, será emitido **Termo de Recebimento Provisório**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da **comunicação escrita da CONTRATADA**.

3.2. O **Termo de Recebimento Definitivo** (assinado pelas partes) será emitido após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

3.2.1. O prazo de observação/vistoria será de **60 dias**, contados do recebimento provisório.

3.3. **Juntamente o Termo de Recebimento Definitivo será fornecido Atestado de Capacidade Técnica em nome da credenciada/contratante.**

QUARTA – Pagamento

4.1. Não será realizada nenhuma remuneração por parte do **SAAE Sorocaba** à instituição selecionada.

4.1.1. A remuneração será realizada conforme diretrizes da Chamada Pública PEE 2022 da CPFL Piratininga, distribuidora de Energia Elétrica, caso a proposta de projeto seja contemplada.

QUINTA – valor total do contrato

5.1. O presente contrato **NÃO** importa em ônus para o **SAAE**.



CONTRATO Nº 15 /SL/2023

SEXTA – sanções por inadimplemento.

6.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do contrato a ser firmado, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

6.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o custo médio de energia da unidade escolhida para o projeto, no caso da **recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o contrato**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem 9.1;

6.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o custo médio de energia da unidade escolhida para o projeto, caso a **CONTRATADA não mantenha a proposta**, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.

6.1.3. O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução contratual, conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à **CONTRATADA** a multa de 1% (um por cento) sobre o custo médio de energia da unidade escolhida para o projeto, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o Contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido.

6.1.4. Multa de 1% (um por cento), sobre o custo médio de energia da unidade escolhida para o projeto, **por dia de paralisação dos serviços**, sem motivo justificado, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se os serviços não forem reiniciados pela **CONTRATADA**, o Contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido.

6.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o custo médio de energia da unidade escolhida para o projeto, **se os serviços forem executados por intermédio de terceiros**, sem observância do estabelecido no item 2.6;

6.1.6. Multa de 1% (um por cento) sobre o custo médio de energia da unidade escolhida para o projeto, por dia de descumprimento, até o limite de 10% (dez por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula**;

6.1.7. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o custo médio de energia da unidade escolhida para o projeto, em caso de **rescisão contratual** por inadimplência da **CONTRATADA**.

6.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Credenciamento não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



CONTRATO Nº 15 /SL/2023

6.3. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

SÉTIMA – vigência contratual

7.1. A vigência contratual será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.1 O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

OITAVA – rescisão contratual.

8.1. Em caso de rescisão, a **CONTRATADA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE** previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

8.2. A critério da Administração, o contrato poderá ser rescindido se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

NONA - Vinculação ao edital do Credenciamento nº 01/2022.

9.1. Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do credenciamento.

9.2. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do **Credenciamento nº 01/2022** apresentado ao mesmo, constantes do Processo Administrativo nº 494/2022.

DÉCIMA – legislação aplicável.

10.1. O presente contrato será regido pelas disposições Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Estadual 8468/76, especialmente quanto aos seus artigos 18 e 19A, as demais legislações vigentes aplicáveis, o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Denise Sanches de Melo

CPF: [REDACTED]

Cargo: Engenheira Eletricista

Empresa: DEODE Inovação e Eficiência em Energia LTDA

Telefone: (32) 3215-3013

e-mail: [REDACTED]

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 09 de Maio de 2023.

DENISE SANCHES DE MELO
Assinado de forma digital por DENISE SANCHES DE MELO
Dados: 2023.04.14 14:10:02 -03'00'

DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA.

Denise Sanches de Melo - Engenheira Eletricista

RG: [REDACTED]



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CONTRATADO: DEODE Inovação e Eficiência em Energia LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 15 /SLC/2023

OBJETO: Seleção de instituição para realização de diagnósticos e elaboração de projetos de eficiência energética.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 09 de Maio de 2023



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

Nome: Jaime Augusto Rossi Farias
Cargo: Diretor Operacional de Água
CPF: [REDACTED]

Pela CONTRATADA:

DENISE
SANCHES DE
MELO [REDACTED]
Assinado de forma digital
por DENISE SANCHES DE
MELO
Data: 2023.04.14
14:10:32 -03'00'


Nome: Denise Sanches de Melo
Cargo: Engenheira Eletricista
CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]




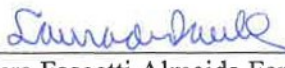
GESTOR(ES) DO CONTRATO:



Nome: Eduardo Mendonça de Ciqueira
Cargo: Fiscalizador
CPF: [REDACTED]


DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:


Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: [REDACTED]


Nome: Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula
Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras
CPF: [REDACTED]


Nome: Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite
Cargo: Controladora Interna
CPF: [REDACTED]


Nome: Tatiana Matucci Casagrande
Cargo: Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP
CPF: [REDACTED]



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: DEODE Inovação e Eficiência em Energia LTDA

CNPJ Nº: 15.103.354/0001-39

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº 15 /SLC/2023.

DATA DA ASSINATURA: 09 / 05 /2023

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

OBJETO: Seleção de instituição para realização de diagnósticos e elaboração de projetos de eficiência energética.

VALOR (R\$): 0,00 (SEM ÔNUS PARA ADMINISTRAÇÃO)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 09 de Maio de 2023.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Diretor Geral
tiagosuckow@saaesorocaba.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – SC 18/2022

1. OBJETO

Convocar eventuais interessados na representação do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA em chamadas públicas junto à concessionária CPFL Energia sob contrato de risco no que se refere à elaboração e a apresentação de DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO E SUA RESPECTIVA PROPOSTA DE PROJETO de eficiência energética no uso final de energia elétrica no âmbito das instalações desta Autarquia, para os anos de 2022 e 2023.

2. FINALIDADE

Seleção de ESCO (Energy Services Company – empresa de engenharia especializada em serviços de conservação de energia) ou empresa de engenharia habilitada, para elaboração de pré-diagnóstico de eficiência energética no uso final de energia elétrica, diagnóstico energético, de medição e verificação, bem como a realização e implementação de projeto executivo integral de eficiência energética e execução de todas atividades necessárias a viabilizar a participação do SAAE Sorocaba em programas de eficiência energética junto à concessionária CPFL Energia.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O Diagnóstico Energético é uma avaliação detalhada das ações de eficiência energética nas instalações das unidades consumidoras de energia (UC's), resultando em um relatório contendo a descrição detalhada de cada ação de eficiência energética e sua implantação, o valor do investimento, economia de energia e/ou redução de demanda na ponta relacionada, análise de viabilidade e estratégia de medição e verificação a ser adotada.

Entende-se por Diagnóstico Energético como a consolidação da avaliação *ex ante* com os dados medidos e apurados.

As informações mínimas que deverão ser apresentadas no Diagnóstico Energético estão detalhadas no Módulo 4 – Tipologias de Projeto do Programa de Eficiência Energética da ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) - PROPEE, Seção 4.4 – Dados de Projeto, Item 3.2 – Roteiro Básico para Elaboração de Projetos (documentos presentes no site da ANEEL).

Conforme a seção 4.4 do documento relatado no parágrafo anterior, também deverá

ser consolidada a estratégia de M&V. Dentre as informações que deverão ser apresentadas estão:

- a. Acordo de intenções entre a instituição executora dos trabalhos de eficiência energética e o contratante, se aplicável.
- b. Dados da instituição executora do Diagnóstico (razão social, CNPJ, nome do responsável técnico, endereço completo, telefone fixo e celular), se aplicável.
- c. Apresentação do consumidor e informações sobre suas atividades, bem como o horário de funcionamento de cada unidade consumidora pertencente à Proposta de Projeto, ou em casos de projetos de grande abrangência sem identificação das UCs (Unidades Consumidoras), deverá conter o detalhamento dos quantitativos esperados de participantes bem como seu perfil.
- d. Apresentação dos objetivos do Diagnóstico Energético.
- e. Apresentação dos insumos energéticos utilizados, quando aplicável.
- f. Apresentação da avaliação preliminar das instalações físicas e dos procedimentos operacionais da unidade consumidora com foco no consumo de energia elétrica.
- g. Apresentação do histórico de consumo e de demanda de, pelo menos, os últimos 12 (doze) meses de cada unidade consumidora a ser beneficiada ou do modelo de consumo por classe, baseados em estudos anteriores.
- h. Apresentação da estimativa da participação de cada uso final de energia elétrica existente, (por exemplo: iluminação, condicionamento ambiental, sistemas motrizes, refrigeração, etc.) no consumo mensal de energia elétrica da unidade consumidora.
- i. Apresentação da análise das possíveis oportunidades de economia de energia para os usos finais de energia elétrica escolhidos, descrevendo a situação atual e a proposta.
- j. Apresentação da avaliação da economia de energia e redução de demanda na ponta, com base nas ações de eficiência energética, identificadas. Calcular o percentual de economia do consumo das unidades do SAAE Sorocaba em energia elétrica, previsto em relação ao consumo anual apurado no histórico de consumo apresentado dos últimos 12 (doze) meses.
- k. Realizar a avaliação *ex ante* preliminar, ou seja, calcular a relação custo-benefício (RCB) do projeto com base na avaliação realizada, de acordo com a metodologia estabelecida pela ANEEL, conforme PROPEE ou Planilha de Cálculo de RCB. Deverá ser apresentado um cronograma das etapas necessárias para a execução do projeto de eficiência energética.
- l. Para sistemas de iluminação, deve-se considerar no Diagnóstico Energético a procura de evidências quanto ao tipo de reator existente (eletromagnético e/ou eletrônico) e suas respectivas perdas, pois estes dados influenciam na estimativa de economia e na avaliação dos resultados do projeto.

- m. Apresentação da descrição detalhada do horário de funcionamento de cada ambiente que receberá as ações de eficiência energética.
- n. Apresentação da estratégia de M&V preliminar, conformes normas e regulamentações da ANEEL.
- o. Apresentação da estimativa de todos os custos envolvidos na proposta, de acordo com as definições da alínea “h”.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.1. Poderão participar órgãos da administração pública e instituições privadas, com ou sem fins lucrativos que comprovem experiência em projetos de eficiência energética e enquadrem-se nas atividades desenvolvidas por Empresas de Serviços de Conservação de Energia – ESCO.
- 4.2. As participantes deverão apresentar, presencialmente ou pelos Correios, documentação comprobatória da elaboração de projetos ou diagnósticos de eficiência energética dos profissionais vinculados à participante, quais sejam:
 - a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente – CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) atualizada, em nome da empresa.;
 - b) Certidão de Registro na entidade profissional competente – CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) - atualizada do(s) seu(s) responsável(s) técnico(s), **com no mínimo 01 (um) com formação em engenharia elétrica;**
 - c) Atestado(s) expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome da empresa, comprovando a execução dos serviços, equivalentes ou similares e compatíveis com o objeto, devendo neles constar às quantidades, prazos e características dos serviços (Súmula 24 do TCESP e art. 30 da Lei): **Elaboração de Projeto Executivo relacionado à melhorias/adaptações/ampliações, participante(s) de Programa de Eficiência Energética, com potência instalada de, no mínimo, 100kW;**
 - d) Atestado(s) de capacidade técnico profissional, com apresentação de CAT (Certidão de Acervo Técnico) em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços, nos termos da Súmula 23 do TCESP, considerando como parcelas de maior relevância a como segue: **Diagnóstico energético, participante(s) de Programa de Eficiência Energética.**
 - e) A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será realizada por **Comissão Especial** devidamente designada através de Portaria.

Será atribuída a pontuação abaixo para a apresentação de documentos que tratem de forma clara e inequívoca de estudos de eficiência energética, no âmbito do Programa de Eficiência Energética da ANEEL, o qual deverá ser comprovado pelos documentos elencados no item 4.2:

| QUESITO | DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO |
|----------|---|---|
| A | Apresentação de projeto de eficiência energética em sistemas de saneamento. | 2 (dois) pontos para cada projeto apresentado. |
| B | Apresentação de projeto de eficiência energética em geral. | 1 (um) ponto para cada projeto apresentado. |
| C | Possuir em seu quadro de colaboradores, profissional certificado pela EVO (Efficiency Valuation Organization) em M&V. | 5 (cinco) pontos. |
| D | Possuir em seu quadro de colaboradores, profissional com certificação de Profissional de Gerenciamento de Projetos (PMP – Project Management Professional). | 3 (três) pontos. |

Será selecionada a instituição que obtiver a maior pontuação com base na tabela anterior.

Como critério de desempate, será considerada a maior pontuação obtida no quesito “A”, acima. Permanecendo o empate, o mesmo será resolvido observando as pontuações obtidas nos quesitos subsequentes.

Em caso de empate em todos os quesitos, ocorrerá sorteio a ser realizado em data e local definido em Edital de Chamamento, em sessão aberta ao público.

O resultado da seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Sorocaba – SP.

6. REMUNERAÇÃO

Não será realizada nenhuma remuneração por parte do SAAE Sorocaba à instituição selecionada. A remuneração será realizada conforme diretrizes da Chamada Pública PEE 2022 da CPFL Energia, distribuidora de Energia Elétrica, caso a proposta de projeto seja contemplada.

7. VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato/termo de compromisso para a realização dos projetos e participações nos chamamentos da Concessionária será de 24 meses, a partir da assinatura do mesmo.

Caso, ao final do período de vigência, esteja em andamento a aprovação do projeto por parte da Concessionária de Distribuição, o contrato poderá ser prorrogado por até 12 (doze) meses.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os documentos elaborados deverão seguir os preceitos técnicos da Distribuidora de Energia Elétrica CPFL Energia e da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), conforme Chamada Pública PEE CPFL 2022, publicada no site daquela concessionária.

A forma e os prazos para a elaboração do diagnóstico serão discutidos e acordados entre os técnicos da instituição selecionada e o Departamento de Eletromecânica do SAAE Sorocaba. No cronograma será definido o prazo que a instituição/empresa selecionada deverá apresentar os projetos e documentos necessários para avaliação e aprovação do fiscalizador antes do encaminhamento para a CPFL Energia, momento em que será assinada a CARTA DE APRESENTAÇÃO E CONCORDÂNCIA PARA CLIENTES SEM FINS LUCRATIVOS (conforme modelo proposto pela concessionária).

Ao final da elaboração e no ato de aprovação do diagnóstico energético será fornecido um atestado de capacidade técnica em nome da instituição.

A instituição selecionada deverá cumprir os prazos acordados com o SAAE Sorocaba, mesmo não sendo remunerada pela realização do diagnóstico de eficiência energética, objeto desta chamada pública.

É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente chamamento.

A instituição declara conhecer que, conforme as normas legais vigentes lhe é proibido fornecer a terceiros qualquer tipo de informação que tenha obtido por ocasião da execução deste diagnóstico. Em consequência, a instituição se obriga a realizar todos os atos necessários para manter esta reserva, inclusive instruindo neste sentido os seus funcionários, agentes e representantes.

A instituição assume a responsabilidade pelos atos praticados por seus funcionários, agentes, assessores, representantes e qualquer pessoa vinculada a sua instituição na execução do diagnóstico que impliquem prejuízo dos interesses do SAAE Sorocaba.

Setor de Elétrica

Departamento de Eletromecânica

Sorocaba, 24 de maio de 2022.

JUSTIFICATIVA

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – SC18/2022

Os Programas de Eficiência Energética (PEE) são executados pela CPFL Energia anualmente em atendimento legislação federal de energia elétrica e da regulamentação emanada da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, em especial à Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, Lei nº 13.203, de 8 de dezembro de 2015, Lei nº 13.280, de 3 de maio de 2016 e a Resolução Normativa nº 830, de 23 de outubro de 2018, ou a que vier substituí-la, como também em decorrência do contrato de concessão dos serviços e instalações de energia elétrica firmado entre CPFL Energia e o Poder Concedente e, conforme determina tal legislação, as concessionárias e permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica devem aplicar, anualmente, um valor parte de sua receita operacional líquida anual no desenvolvimento de programas para o incremento de eficiência energética no uso final de energia elétrica, através de projetos executados em instalações de clientes e consumidores.

Os critérios para aplicação dos recursos e procedimentos necessários para apresentação do Programa à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) estão estabelecidos em suas Resoluções Normativas nº 556, de 02 de julho de 2013 e nº 830, de 23 de outubro de 2018 e nas normas que porventura venham a substituí-las ou alterar.

A Chamada Pública de Projetos é o instrumento de seleção de projetos de Eficiência Energética e acontece de acordo com os requisitos estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e visa a escolha de projetos para unidades consumidoras na área de concessão da distribuidora de energia elétrica (CPFL Energia), que estejam em dia com suas obrigações legais, levando em consideração a qualidade dos projetos propostos.

As ESCOs (Energy Services Company) são Empresas de Engenharia especializada em serviços de conservação de energia e em promover a eficiência nas instalações de seus Clientes. Além disso, as ESCOs possuem expertise para a elaboração de documentos que atendam aos requisitos do manual de Procedimentos do Programa de Eficiência Energética – PROPEE, exigidos pela ANEEL e pela CPFL Energia em suas Chamadas Públicas de Projetos de Eficiência Energética.

Na busca de novas tecnologias que contribuam com a redução de consumo de energia elétrica da Municipalidade de Sorocaba, e com o intuito de promover a sustentabilidade e a eficiência energética de suas instalações, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba apresenta interesse nas Chamadas Públicas de Projetos do Programa de Eficiência Energética da CPFL Energia. Porém, a Autarquia não possui alguns requisitos e critérios técnicos exigidos nos Editais vigentes nas Chamadas Públicas supracitadas, os

quais preveem selecionar propostas de projetos de eficiência energética e uso racional de energia elétrica, para integrar o Programa de Eficiência Energética da CPFL Energia. Desta forma, há a necessidade que um pré-diagnóstico e diagnóstico energético sejam elaborados por uma ESCO ou instituição habilitada, justificando assim tal chamamento público.

Portanto, o SAAE Sorocaba busca, por meio deste chamamento público, realizar escolha de Empresa de Serviços de Conservação de Energia – ESCO ou instituição habilitada, para elaboração de diagnósticos, formatação e implementação de projetos para participação desta Instituição nas Chamadas Públicas de Projetos de Eficiência Energética (PEE) perante a concessionária CPFL Energia.

O pré-diagnóstico energético, diagnósticos e os projetos simplificado e integral serão elaborados e executados pela instituição selecionada (ESCO ou empresa de engenharia habilitada) segundo as especificações dos editais da concessionária CPFL Energia, diante das quais a instituição que assinar a Carta de Apresentação e Concordância para Clientes sem Fins Lucrativos com o SAAE Sorocaba será a instituição proponente e representante desta junto à CPFL Energia nos EDITAIS DE CHAMADA PÚBLICA desta última.

Não será realizada nenhuma remuneração por parte do SAAE Sorocaba à instituição selecionada. A remuneração será realizada conforme diretrizes da Chamada Pública PEE 2022 da CPFL Piratininga, distribuidora de Energia Elétrica, caso a proposta de projeto seja contemplada.

Setor de Elétrica

Departamento de Eletromecânica

Sorocaba, 24 de maio de 2022.